Resolução Nº 78 de 27/9/63

Eleva o subsídio e representação do Sr. Prefeito Municipal

Nef Pacheco de Miranda Lima, Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou, e eu promulgo a seguinte

Resolução:

Artigo 1º Fica elevado o subsídio do Sr. Prefeito Municipal para cr$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) mensais.

Parágrafo único - A representação do Sr. Prefeito Municipal será de cr$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º

de novembro de 1963, revogando-se as disposições em contrário, e especialmente a resolução nº 47 de 14/12/1962.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 27 de Setembro de 1963.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário